



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 012/2025

Senhor Presidente:

Anualmente o Poder Executivo encaminha para a Câmara Municipal o Calendário de Eventos para o exercício vigente.

O presente projeto de lei, que ora encaminhamos, procura contemplar todos os eventos e manifestações culturais e religiosas do Município de Mostardas para o ano de 2025.

Cabe ressaltar que o Calendário de Eventos é peça anual que contempla toda a parte cultural e turística do município, com o objetivo de proporcionar a nossa comunidade momentos culturais, de lazer, esporte e entretenimento.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 06 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

de 06 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE MOSTARDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Dispõe sobre o CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS para o exercício de 2025, conforme anexo desta lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabível, na realização de eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo Único. Os eventos que receberem recursos e apoio do poder público municipal deverão colocar em local visível, logomarca institucional da Prefeitura Municipal de Mostardas - Brasão Oficial.

Art. 4º. Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo poder executivo ou em parceria com entidades privadas ou ainda mediante delegação a terceiros.

Art. 5º. O município poderá celebrar parcerias com o Estado e a União para realizar eventos que possam ter abrangência Estadual ou Nacional.

Art. 6º. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 7º. Os eventos organizados no âmbito municipal receberão orientações gerais de medidas de acessibilidade e sustentabilidade na sua execução, ofertadas pelas secretarias de Coordenação e Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura promoverá ampla divulgação das atividades ao longo do ano na página institucional da Prefeitura Municipal de Mostardas, assim como fomentará a participação da sociedade nos mesmos.

Art. 9º. As escolas municipais e estaduais serão estimuladas a desenvolverem ações relacionadas aos referidos eventos levando em consideração seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planejamentos próprios.

Art. 10. A programação dos eventos constantes do Calendário de Eventos do Município de Mostardas deverá ser encaminhada à Secretaria do Turismo e da Cultura no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da sua realização para fins de divulgação prévia.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 012/2025

de 06 de janeiro de 2025

EVENTO: FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL

ÉPOCA: MARÇO A DEZEMBRO

OBJETIVO: DIVULGAR E INCENTIVAR A LEITURA COM PALESTRAS E PEÇAS CULTURAIS SOBRE EDUCAÇÃO COM PROFESSORES, ALUNOS E COMUNIDADE

EVENTO: MOTO TRILHA ECOLÓGICA/OVETRILHA

ÉPOCA: MARÇO a DEZEMBRO

OBJETIVO: CONSCIENTIZAÇÃO PARA O MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL, ENVOLVENDO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PROMOVENDO O ENTRETENIMENTO DOS PARTICIPANTES DURANTE OS DIAS DO EVENTO, TIRANDO OS JOVENS DO ÓCIO PARA UMA ATIVIDADE SADIA E PROMOVENDO NOSSO POTENCIAL TURÍSTICO E ECOLÓGICO

EVENTO: FEIRA DO LIVRO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCELO GAMA

ÉPOCA: MARÇO a DEZEMBRO

OBJETIVO: DIVULGAR E INCENTIVAR A LEITURA COM PALESTRAS E PEÇAS CULTURAIS SOBRE EDUCAÇÃO COM PROFESSORES, ALUNOS E COMUNIDADE

EVENTO: JURAMENTO À BANDEIRA

ÉPOCA: JULHO a DEZEMBRO

OBJETIVO: FIRMAR COMPROMISSO COM A PÁTRIA

EVENTO: FESTIVAL BRASILEIRO DAS AVES MIGRATÓRIAS

ÉPOCA: OUTUBRO a MARÇO

OBJETIVO: PROMOVER O TURISMO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO E O CONHECIMENTO SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

EVENTO: ECOARTE

ÉPOCA: OUTUBRO a DEZEMBRO

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE INVERNADAS ARTÍSTICAS, ESTIMULANDO O FOLCLORE E A TRADIÇÃO GAÚCHA

EVENTO: RODEIOS CRIoulos, FANDANGOS E PROMOÇÕES TRADICIONALISTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NOS 2º, 3º E 4º DISTRITOS - CAMPEREADA E CRIOLAÇÃO NO 4º DISTRITO

ÉPOCA: MARÇO a DEZEMBRO

OBJETIVO: DIVULGAR O TRADICIONALISMO E CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL, APOIANDO TODAS AS ENTIDADES TRADICIONALISTAS E GRUPOS DE DANÇAS

JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO

EVENTO: ENCONTRO DE SONS AUTOMOTIVOS NA PRAIA FAROL DA SOLIDÃO

ÉPOCA: FEVEREIRO

OBJETIVO: TRAZER TURISTAS E SIMPATIZANTES DE SONS AUTOMOTIVOS, GERANDO RENDA PARA O COMÉRCIO LOCAL E ATRATIVO PARA A PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO

EVENTO: DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL NA PRAIA FAROL DA SOLIDÃO

ÉPOCA: FEVEREIRO

OBJETIVO: PROMOVER INTEGRAÇÃO ENTRE OS BLOCOS DE CARNAVAL E PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO E LAZER NA ÉPOCA DE VERANEIO NA PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO

EVENTO: PROJETO VERÃO CULTURAL

ÉPOCA: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIAS PARA A POPULAÇÃO NO PERÍODO DE VERANEIO

EVENTO: PRAIA ACESSÍVEL

ÉPOCA: JANEIRO/ FEVEREIRO/ MARÇO

OBJETIVO: PROMOVER O BANHO DE MAR ASSISTIDO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS BALNEÁRIOS MUNICIPAIS

EVENTO: CAVALGADA ECO-AÇORIANA

ÉPOCA: JANEIRO e FEVEREIRO

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES TRADICIONALISTAS DO MUNICÍPIO E DE OUTROS ESTADOS, NA CONCRETIZAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE COM OS VERANISTAS, ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO DO LIXO DEPOSITADO NA ORLA MARÍTIMA

FEVEREIRO

EVENTO: FEVEREIRO LARANJA

• Lei Municipal nº 4494, de 30/08/2022

ÉPOCA: DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO

OBJETIVO: PROMOVER CAMPANHA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À LEUCEMIA NO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

de 06 de janeiro de 2025

EVENTO: SEMANA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA

- Lei Municipal nº 4661, de 27/06/2023

ÉPOCA: 20 A 25 DE MAIO

OBJETIVO: SUPERAR OS PRECONCEITOS E DISCRIMINAÇÕES CONTRA AFRODESCENDENTES, EXISTENTES NA SOCIEDADE, BEM COMO ENFATIZAR A IMPORTÂNCIA DA CULTURA AFRICANA NA FORMAÇÃO DE MOSTARDAS, ATRAVÉS DE DISCUSSÕES E DEBATES

EVENTO: RODEIO DO RINCÃO

ÉPOCA: 3º FINAL DE SEMANA DE MAIO

OBJETIVO: DIVULGAR O TRADICIONALISMO E CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL, APOIANDO TODAS AS ENTIDADES TRADICIONALISTAS E GRUPOS DE DANÇAS

EVENTO: FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ARROZ DA ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL EMÍLIO FERREIRA DE LEMOS

ÉPOCA: MAIO

OBJETIVO: VALORIZAR O NOSSO PRINCIPAL PRODUTO DO MUNICÍPIO E ASSIM COLABORAR COM O INCENTIVO DA PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO, SENDO QUE A ESCOLA ESTÁ LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

JUNHO

EVENTO: SEMANA DO MEIO AMBIENTE

ÉPOCA: JUNHO

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A CIDADANIA E ESTIMULAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

EVENTO: SEMANA HISTÓRICO CULTURAL (FESTA DO COBERTOR MOSTARDEIRO, SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA)

ÉPOCA: MAIO, JUNHO

OBJETIVO: DIVULGAR A CULTURA POPULAR E AÇORIANA DO MUNICÍPIO, A ATIVIDADE ARTESANAL DO COBERTOR MOSTARDEIRO E O ARTESANATO EM LÃ

EVENTO: FEIRA DO LIVRO DA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO QUINTANA (SOLIDÃO)

ÉPOCA: JUNHO

OBJETIVO: DIVULGAR E INCENTIVAR A LEITURA COM PALESTRAS E PEÇAS CULTURAIS SOBRE EDUCAÇÃO COM PROFESSORES, ALUNOS E COMUNIDADE

EVENTO: SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR

- Lei Municipal nº 4144, 21/07/2020

ÉPOCA: ÚLTIMA SEMANA DE JUNHO

OBJETIVO: INCENTIVAR A PRÁTICA E O COMÉRCIO

JULHO/AGOSTO

EVENTO: FESTIVAL REVOADA DA CANÇÃO NATIVA DE MOSTARDAS

ÉPOCA: 2º FINAL DE SEMANA DE JULHO e 2º FINAL DE SEMANA DE AGOSTO

OBJETIVO: VALORIZAR E DIVULGAR OS TALENTOS LOCAIS

EVENTO: SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

- Lei Municipal nº 4382, de 08/03/2022

ÉPOCA: NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA NACIONAL DA JUVENTUDE (12 DE AGOSTO)

OBJETIVO: CONSCIENTIZAR E SENSIBILIZAR A JUVENTUDE MOSTARDENSE DO SEU PAPEL COMO CIDADÃO E SUA RESPONSABILIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA

EVENTO: DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- Lei Municipal nº 4295, 09/09/2021

ÉPOCA: 17 DE AGOSTO

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, PRESERVAR, PROTEGER, VALORIZAR, SALVAGUARDAR O PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO

EVENTO: DIA MUNICIPAL DO CICLISTA

- Lei Municipal nº 4837, de 14/05/2024

ÉPOCA: DIA 19 DE AGOSTO

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE ABRANJAM INFORMAÇÕES, PALESTRAS, PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA DIFUNDIR O USO DA BICICLETA, TANTO NA FORMA DE EXERCÍCIO, QUANTO COMO MEIO DE TRANSPORTE, LAZER E TURISMO, COM A INTENÇÃO DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO CICLISMO E DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO INSTRUMENTO DE QUALIDADE E VIDA, ECONOMIA E RENDA, ALÉM DE EVIDENCIAR O INCENTIVO DA REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO CICLÍSTICO, UMA VEZ QUE NESTA DATA É COMEMORADO O DIA NACIONAL DO CICLISMO, BEM COMO DESENVOLVER O RESPEITO ENTRE CICLISTA, MOTORISTA E PEDESTRE, E TAMBÉM DE HOMENAGEAR QUEM JÁ USA A PRÁTICA ESPORTIVA PARA LAZER OU ATÉ MESMO COMO MEIO DE LOCOMOÇÃO, PRÁTICA ESSA BENÉFICA PARA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

de 06 de janeiro de 2025

EVENTO: SEMANA DO SERVIDOR

ÉPOCA: OUTUBRO

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

NOVEMBRO

EVENTO: DIA DOS LANCEIROS NEGROS

• Lei Municipal nº 4501, de 13/09/2022

ÉPOCA: 14 DE NOVEMBRO (REFERÊNCIA AO MASSACRE DE PORONGOS)

OBJETIVO: PROMOVER A IGUALDADE RACIAL

EVENTO: SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

ÉPOCA: NOVEMBRO

OBJETIVO: ESTIMULAR A VALORIZAÇÃO DO POVO NEGRO, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE NOSSO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O RESGATE CULTURAL E HISTÓRICO BEM COMO DESTACAR PERSONALIDADES QUE CONSTRUÍRAM O MOVIMENTO NEGRO NO ÂMBITO MUNICIPAL

EVENTO: MOSTRA DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DE MOSTARDAS

• Lei Municipal nº 4623, DE 18/04/2023

ÉPOCA: ÚLTIMA SEMANA DE NOVEMBRO

OBJETIVO: FORTALECER, APOIAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DENTRO DAS ARTES, DA CULTURA E DA OCUPAÇÃO DE TEMPO LIVRE COM QUALIDADE, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOBRE A MOSTRA, TAIS COMO: PALESTRAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, FEIRAS, FESTAS

EVENTO: DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA

• Lei Municipal nº 3944, de 02/04/2019

ÉPOCA: ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE NOVEMBRO

OBJETIVO: CONGREGAMENTO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DENOMINACIONAL PROTESTANTE, SEJAM ELAS TRADICIONAIS, LUTERANAS, METODISTAS, BATISTAS, PRESBITERIANAS, ADVENTISTAS OU PENTECOSTAIS E NEOPENTECOSTAIS

DEZEMBRO

EVENTO: OVEARTE

ÉPOCA: DEZEMBRO

OBJETIVO: DIVULGAR A POTENCIALIDADE TURÍSTICA CULTURAL, GASTRONÔMICA, ARTÍSTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

EVENTO: FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

ÉPOCA: DEZEMBRO

OBJETIVO: COMEMORAR A CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO

EVENTO: NATAL FELIZ

ÉPOCA: DEZEMBRO

OBJETIVO: CONFRATERNIZAR COM AS CRIANÇAS DE TODO MUNICÍPIO A CHEGADA DO PAPAI NOEL E DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS, BEM COMO ESTIMULAR A SOLIDARIEDADE E OS VALORES HUMANOS ENTRE AS PESSOAS

EVENTO: SORTEIO DA CAMPANHA SUA CONTRIBUIÇÃO VALE PRÊMIOS

ÉPOCA: DEZEMBRO

OBJETIVO: VALORIZAR COMÉRCIO LOCAL E AUMENTAR A ARRECADAÇÃO E SORTEAR PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES QUE PARTICIPAM DA CAMPANHA